

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018/PMP

CONTRATO Nº 180/LIC/2018

TERMO DE ADITIVO Nº 01 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR EXISTÊNCIA DE SALDO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO RAFAELA FLORENTINO SILVA - MEI, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a Fundo Municipal De Educação Do Município de Pesqueira - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 2933226 SSP/PE e CPF nº 496.423.164 - 04, residente e domiciliado à Rua Tenente Rabelo, 53 - Prado - Pesqueira - PE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **RAFAELA FLORENTINO SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.461.478/0001-02**, com sede na Rua Adalberto de Freitas, nº 139 - Térreo Sala B, Centro, na cidade de Pesqueira - PE, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) **Rafaela Florentino Silva**, inscrito no CPF Nº 076.230.244-50 e RG Nº 7.875.703 SDS/PE, tendo em vista o Contrato primitivo celebrado em 07 de novembro de 2018, Pregão Presencial nº 039/2018/PMP, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Secretária do Fundo Municipal de Educação, que aceitou o Termo de Aditivo de prorrogação da vigência do contrato primitivo, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a prorrogação da vigência do contrato, nos termos da Lei Federa nº 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CONSIDERANDO que os serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de equipamentos de refrigeração de toda a rede Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE prestados não podem sofrer interrupção;

CONSIDERANDO que os preços dos serviços continuam vantajosos para a Administração;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

O presente instrumento fundamenta - se na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. JUSTIFICATIVA: Haja vista a existência de saldo ao contrato estabelecido entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento visa prorrogar por mais 06 (seis) meses o Contrato nº 180/LIC/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018/PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018/PMP, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva

e fornecimento de peças de equipamentos de refrigeração de toda a rede Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 07 de Novembro de 2018, prorrogado por mais 6 (meses) pelo 1º Termo de Aditivo firmado no dia 31 de outubro de 2019, ou seja, até o dia 07 de Maio de 2020, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/DO RECURSO FINANCEIRO

O valor para a prestação de serviços objeto contratado é de R\$ 122.828,00 (Cento e vinte dois mil oitocentos e vinte oito reais) referente ao saldo existente do contrato, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 180/LIC/2018, será pago através de recursos oriundo da dotação orçamentária específica do orçamento do Fundo Municipal de Educação do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORUM

O fórum para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Pesqueira, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar - se- a Lei Federal nº 8.666/93, e suas ulteriores alterações aos casos omissos a este contrato. Parágrafo Único- E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Pesqueira/PE, 31 de Outubro de 2019.

Cleide Maria de Souza Oliveira
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

Rafaela Florentino Silva
Rafaela Florentino Silva - MEI
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

